



PROJETO DE LEI Nº 910, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA
FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.**

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Orçamentário Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para criação de elementos de despesas no Orçamento 2018 para Manutenção da Cultura, conforme detalhamento a seguir:

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	07	Secretaria de Educação e Cultura	
Função	13	Cultura	
Subfunção	392	Difusão Cultural	
Programa	0005	Cultura, Lazer E Turismo Para Todos	
Atividade	2552	Manutenção da Cultura	
Elemento de Despesa	319014.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
Elemento de Despesa	339030.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
Elemento de Despesa	339033.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
Elemento de Despesa	339036.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
Elemento de Despesa	339039.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	31.000,00
Fonte de Recurso	100	Geral	

R 4



		TOTAL	60.000,00
--	--	--------------	------------------

Art. 2º. Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior será utilizada como recurso a anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

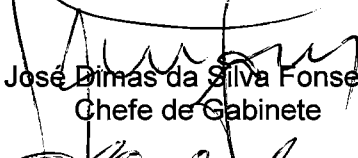
	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	07	Secretaria de Educação e Cultura	
Função	13	Cultura	
Subfunção	392	Difusão Cultural	
Programa	0016	Pouso Alegre Patrimônio Cultural	
Atividade	2244	Fundo Municipal Patrimônio Cultural De Pouso Alegre - Fumpac	
Elemento de Despesa	339039.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
Fonte de Recurso	100	Geral	

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 24 de Janeiro de 2018.


RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal


José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete


Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração e Finanças



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhora
Vereadora,

Objetiva a presente proposição a adequação no Orçamento 2018 devido a importância da Manutenção da Superintendência de Cultura e o fato de não terem sido incluídos no Orçamento 2018 os elementos relacionados.

Isto posto, este Poder Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, confiantes em um parecer favorável.

Pouso Alegre - MG, 24 de janeiro de 2018.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Ref.: Elementos da Despesa na Ação 2552 - Orçamento 2018

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro (art. 16, I, LC nº 101/2000):

Exercício 2018:	0,022 %
Exercício 2019:	0,026%
Exercício 2020:	0,025%

Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração e Finanças

Tendo analisado o Projeto de Lei em epígrafe, constatamos que ele tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias deste Município (art. 16, II, LC nº 101/2000).

Pouso Alegre, 26 de Janeiro de 2018.

Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração e Finanças